



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 6/2012

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul/RS, através do Setor de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONSEMA Nº 196/2008 pela qual o município tornou-se habilitado para a realização do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, em conformidade com a Resolução Nº 102/2005 do CONSEMA, expede com base no laudo conclusivo elaborado pela BIÓLOGA CASSIANA MARCHESAN - CRBio 81335, a presente **Licença de Operação**, que autoriza a:

EMPREENDEDOR: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CPF ou CNPJ: 07.304.309/0001-14 ENDEREÇO: LINHA SANTO ANTÔNIO MUNICÍPIO: TAQUARUCU DO SUL - RS PROCESSO: 300 / RAMO DE ATIVIDADE: 2020,30 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA / POLIMENTO/ DESINFETANTES - 500,00m ²	PROTOCOLO: 14 / 2012
---	-----------------------------

1. Localização: LINHA SANTO ANTÔNIO – TAQUARUCU DO SUL;

2. Coordenadas Geográficas: LATITUDE 027°26'13,6"– LONGITUDE 053°27'43,1";

3. Responsável Técnico: QUÍMICO INDUSTRIAL WALTER NEY ZAMBENEDETTI - CRQ nº 05200150 ART: 79058.

COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. A capacidade produtiva da empresa é de 4.200 litros de amaciante de roupas, 5.000 litros de desinfetantes diversos, 4.000 litros de detergente e 5.000 litros de água sanitária.
2. No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processos, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser providenciado licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente.
3. Conforme projeto técnico apresentado, a empresa não poderá lançar efluentes líquidos provenientes dos processos produtivos.
4. Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pela ABNT e CONAMA.
5. Quanto aos resíduos sólidos, o empreendedor deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar para a armazenagem temporária ou disposição final em conformidade com o tipo de resíduo, respeitando a legislação vigente.
6. A empresa deverá manter os comprovantes de destinação de resíduos por logística reversa registros por, no mínimo, 2 anos.
7. A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativas ao combate à incêndios.
8. O transporte de produtos perigosos utilizados ou produzidos, só poderá ser realizado por veículo devidamente licenciado.

Com vistas à **renovação da Licença de Operação**, o empreendedor deverá apresentar:

1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta Licença;
3. Formulário de Informações para o Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido;
4. Comprovação de cumprimento de todas as condicionantes desta Licença;
5. Certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul;
6. Comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento Ambiental.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul, junto a Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

Agricultura e Meio Ambiente no Setor de Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido. A presente licença só autoriza a área em questão.

Esta licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Municipal, Federal ou Estadual, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Esta licença é válida para as Condições/Restrições acima no período de:

30/03/2012 à 30/03/2016

Taquarucu do Sul, 30 de março de 2012.

ANA CLÁUDIA SUSIN DANELUZ
Licenciadora

DEDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Empreendedor